

Projeto de Lei n. 2639 de 09 de julho de 2020.

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
2551/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º: O artigo 2º da Lei Municipal 2551/20 passa a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º: O pagamento em parcela única terá o desconto de 10% (dez por cento) do valor atribuído ao imposto no lançamento e vencimento para 30/07/2020.

Artigo 2º: Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de julho de 2020.

Claudioмиro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

Justificativa

Sra Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa visa modificar o vencimento da parcela única do IPTU – Imposto Territorial Urbano do Município de Salto do Jacuí – RS.

A prorrogação do prazo dá-se em virtude de problemas técnicos ocorridos no sistema de emissão de guia, problemas estes que dificultaram o acesso dos munícipes ao valor devido.

Aguardamos a análise e aprovação do Projeto encaminhado.

Salto do Jacuí, 09 de julho de 2020.

Claudioмиro Gamst Robinson

Prefeito Municipal